**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 358/2016 – PROCESSO
SA/808/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração, o Sr. **SILVIO BONFIGLIOLI NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4572967 e do CPF/MF nº 502.503.108-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, CEP 20.041-002, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.645.482/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Superintendente Geral Sr. **PAULO TIMM**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2028439-0 e do CPF/MF nº 457.512.429-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

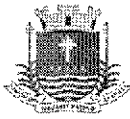
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de setembro de 2016, que tem por objeto a elaboração, aplicação, resolução de provas e assessoramento técnico em desenvolvimento institucional para a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 30 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

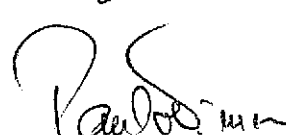
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de setembro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

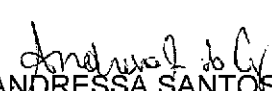



SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração


INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
CONTRATO N° 358/2016 – PROCESSO SA/808/2016
OBJETO: Elaboração, aplicação, resolução de provas e assessoramento técnico em desenvolvimento institucional para a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 de setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Silvio Bonfiglioli Neto - Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: s.bonfiglioli@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: PAULO TIAM - SUPERINTENDENTE GERAL

E-mail institucional: PAULO.TIAM@IBAM.ORG.BR

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) facultativo. Indicar quando já constituído

